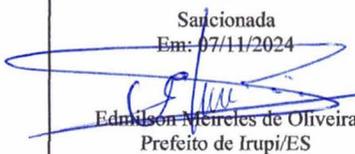




Sancionada
Em: 07/11/2024

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito de Irupi/ES

LEI Nº 1.137/2024

**DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE “JOAQUIM NUNES
DE OLIVEIRA JUNIOR” NO CÓRREGO BARRA GRANDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

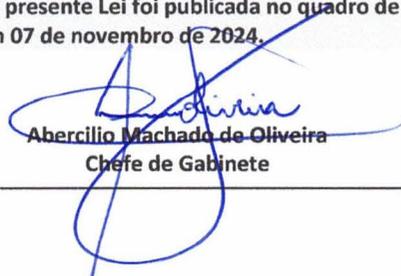
Art. 1º Fica denominada JOAQUIM NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, a unidade de Saúde localizada no Córrego, Barra Grande, neste Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).


Edmilson Meireles de Oliveira

Prefeito de Irupi/ES

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 07 de novembro de 2024.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete